



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/07/2023

**DECRETO Nº. 13.328, 26 DE JULHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura- SEMCULT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 17.756.141,73 (Dezessete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.328

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura- SEMCULT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754		3.281.241,73
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	1754	781.241,73	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1754	2.000.000,00	
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500		3.000.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		3.823.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500		70.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500		100.000,00
02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	1500		387.900,00
02.07.01.12.365.5011.2015	4.4.90.52	1500		200.000,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		200.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		4.268.000,00
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	1500		800.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	23.900,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	1500	100.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.92	1500	364.000,00	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	70.000,00	
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1500	200.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	11.091.000,00	
02.06.01.26.453.5022.2108	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.10.01.04.122.5001.2001	4.4.20.93	1700		6.000,00
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.92	1700	6.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1621		1.620.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	1621	1.620.000,00	
		<b>Total</b>	<b>17.756.141,73</b>	<b>17.756.141,73</b>

Id. 04906/2023